



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1561, 09 de Julho de 2014.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ARGEU PEDRINHO HAAS	01/10/2012 Á 30/09/2013	11/08/2014 Á 09/09/2014	30 DIAS
CLAUDIO JOSE KUNZLER	01/08/2013 Á 31/07/2014	04/08/2014 Á 02/09/2014	30 DIAS
CLAUDIOMIRO SCHEIBE	14/06/2013 Á 13/06/2014	25/08/2014 Á 23/09/2014	30 DIAS
EUSEBIO BRAUVERS	21/06/2012 Á 20/06/2013	31/07/2014 Á 30/08/2014	30 DIAS
JOSEANE GIRARDI	17/10/2012 Á 16/10/2013	11/08/2014 Á 09/09/2014	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 09 de Julho de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento